



BARIRI

PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

MENSAGEM
Nº 11/2019

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 11/2019, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinados a atender os Serviços da Diretoria de Ação Social.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 34.805,35 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e do Excesso de arrecadação no corrente exercício no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), que aludem os incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





= PROJETO DE LEI Nº 11/2019 =

de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.605,35 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha.....	PAIF.....	R\$ 55.605,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº.....	PAIF.....	R\$ 40.000,00
4.4.50.52.00	Material Permanente	
Ficha nº.....	PAIF.....	R\$ 40.000,00

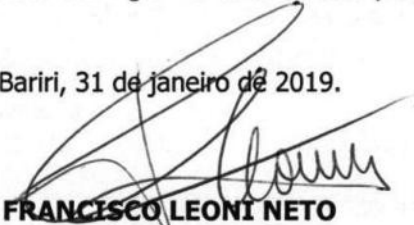
Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 34.805,35 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e do Excesso de arrecadação no corrente exercício no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), que aludem os incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal